



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.630, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Concede transporte a Invernada Juvenil, para participação no III Circuito de Danças da 7ª Região Tradicionalista, no município de Muliterno-RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

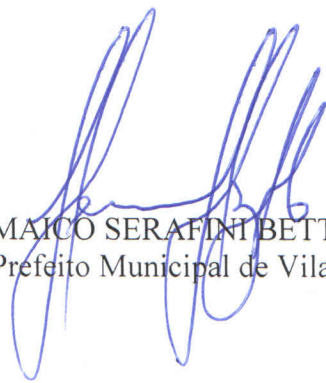
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a Invernada Juvenil de Vila Maria, até o município de Muliterno-RS, no dia 18 de setembro de 2018, para participação na terceira etapa do III Circuito de Danças da 7ª Região Tradicionalista.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente, consignado à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 11 de setembro de 2018.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo